



**LEI Nº 598/2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2022, e dá outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.549,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.06 Sec. Municipal de Administração**

**04.122.1002.1035 Adquirir Equipamentos/Moto para Secretaria**

**749 Outras vinculações de transferências**

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| 449052.01 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
|----------------------------------------------|-----------|

**04.122.1002.2072 Contribuir para Previdência Social RGPS**

**749 Outras vinculações de transferências**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| 319013.01 Obrigações Patronais | 275.549,00 |
|--------------------------------|------------|

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>285.549,00</b> |
|--------------|-------------------|

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes dos recursos da Cessão Onerosa – Bônus Assinatura Petróleo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.





**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 590/21, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2022.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 20 de maio de 2022.

  
**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal

